PORTARIA Nº 08/2013 GP - CAU/AM

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 22, 'd' e 's', do Regimento do CAU/AM,

CONSIDERANDO o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinada entre o CAU/AM, o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR e o que dispõe o seu Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira; CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 13 do Regimento do CAU/AM e a legislação pertinente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CAU/AM, em reunião realizada em 25/09/2013, pela composição da Comissão de Fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a composição da Comissão de Fiscalização Integrada - CFI, no âmbito do CAU/AM e IMPLURB, incumbida do planejamento e supervisão das ações preconizadas no referido Termo;

Art. 2º A Comissão de Fiscalização funcionará por 12 (doze) meses e será integrada por 02 (dois) membros titulares, além de 02 (dois) membros suplentes, designados por cada parte;

Art. 3º A Comissão de Fiscalização Integrada – CFI será composta da forma abaixo:

Nome	Função
Antônio Moita Roberto Machado	Presidente
Jaime Kuck	Presidente
Heraldo Costa dos Reis	Membro Titular CAU/AM
Deusdedith Monteiro de Castro Filho	Membro Titular CAU/AM
Thaís Mêne Melo	Membro Suplente CAU/AM
José Augusto Bessa Júnior	Membro Suplente CAU/AM
Maria Aparecida Froes	Membro Titular IMPLURB
Carlos Alexandre Lima	Membro Titular IMPLURB
Layla Jamyle Schwarcz	Membro Suplente IMPLURB
Marcelo Megali	Membro Suplente IMPLURB

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

Manaus, 23 de outubro de 2013

JAIME KUCK
Presidente